



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS
A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº ____/2025 – CMM

EZEQUIAS DA LUZ SILVA, Vereador eleito à Câmara Municipal de Macapá, com assento nesta Casa de Leis, pelo **PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**, na condição de legítimo representante do povo no uso de suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno deste poder, vem **INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Macapá**, o anteprojeto de Lei para transformação da Guarda Municipal de Macapá em Polícia Municipal de Macapá e dá outras providências.

Justificativa

A crescente necessidade de reforço na segurança pública municipal exige a modernização da estrutura da Guarda Municipal, elevando-a ao status de Polícia Municipal. Com essa transformação, os agentes municipais terão maiores atribuições, treinamento adequado e melhor estrutura para atuar na proteção da população e no combate à criminalidade.

A Polícia Municipal desempenhará um papel essencial na segurança preventiva, na fiscalização do trânsito e na cooperação com as forças policiais estaduais e federais, fortalecendo o trabalho integrado e a resposta rápida a ocorrências.

Além disso, a modernização permitirá a implementação de novas tecnologias de videomonitoramento e inteligência, otimizando as estratégias de policiamento e garantindo mais segurança aos cidadãos de Macapá.

EZEQUIAS DA LUZ SILVA
Vereador

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá



Indicação ao Prefeito Municipal de Macapá para transformação da Guarda Municipal em Polícia Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Transformação da Guarda Municipal em Polícia Municipal

Fica indicado ao Prefeito Municipal de Macapá a transformação da Guarda Civil Municipal em Polícia Municipal, ampliando suas competências e estrutura organizacional para garantir maior eficiência na segurança pública e proteção dos cidadãos.

Art. 2º - Finalidade e Competências

- 1 – Atuar na proteção dos bens, serviços e instalações do município.
- 2 – Desenvolver ações preventivas e de patrulhamento ostensivo municipal, visando à segurança da população.
- 3 – Realizar policiamento comunitário, promovendo a aproximação com a sociedade e fortalecendo a prevenção à criminalidade.
- 4 – Auxiliar as forças de segurança estaduais e federais em ações conjuntas de combate à violência e à criminalidade.
- 5 – Atuar no trânsito municipal, fiscalizando infrações e promovendo a educação no trânsito, conforme convênio com os órgãos de trânsito competentes.
- 6 – Executar programas de prevenção à violência nas escolas e em comunidades vulneráveis.
- 7 – Garantir apoio às ações da Defesa Civil e da Brigada de Incêndio Municipal em situações de emergência.
- 8 – Implementar sistemas de videomonitoramento urbano e inteligência em segurança pública para monitoramento e resposta rápida a ocorrências.
- 9 – Promover treinamentos constantes e capacitação dos agentes da Polícia Municipal para atuação eficiente e alinhada às melhores práticas de segurança pública.
- 10 – Coordenar ações de fiscalização urbana, garantindo o cumprimento das leis municipais relacionadas à ordem pública.

Art. 3º - Estrutura Organizacional

- 1 – Comando-Geral da Polícia Municipal.
- 2 – Diretoria de Operações e Patrulhamento Ostensivo.
- 3 – Diretoria de Policiamento Comunitário.
- 4 – Coordenadoria de Defesa Civil e Brigada de Incêndio.
- 5 – Departamento de Inteligência e Videomonitoramento.
- 6 – Departamento de Fiscalização Urbana e Trânsito.
- 7 – Ouvidoria da Polícia Municipal.
- 8 – Corregedoria da Polícia Municipal.

Art. 4º - Recursos Financeiros

- 1 – Dotação orçamentária própria do município, prevista na Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá



- 2 – Transferências estaduais e federais para segurança pública, incluindo recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).
- 3 – Convênios com órgãos estaduais, federais e instituições privadas.
- 4 – Parcerias e projetos especiais financiados por organizações nacionais e internacionais.

Art. 5º - Este indicativo será encaminhado ao Prefeito Municipal de Macapá para análise e possível envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo.

Nestes termos pede deferimento.

Palácio Janary Nunes, Macapá, 06 de março de 2025.

EZEQUIAS DA LUZ SILVA
Vereador

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá

DOCUMENTO ASSINADO POR: EZEQUIAS DA LUZ SILVA:56784759249



Nº PROC.: 00662 - IND 063/2025 - AUTORIA: Ver. Ezequias
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 008479 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A0CB8F3609793998AB1FDAB747AF8163